

## MOÇÃO DE REPÚDIO

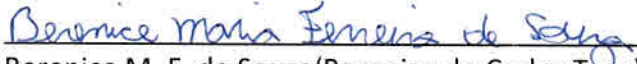
Nº. 12/2020  
De: 06 de fevereiro de 2020

***"Moção de repúdio dos Vereadores à Câmara Municipal de Manhuaçu, estado de Minas Gerais(2017/2020), ao GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e à SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO pela decisão de realização de pré-matrículas na forma "on-line", que está causando diversos prejuízos aos pais e alunos, vez que o 'sistema de informatização' posto à disposição dos usuários apresentou diversas falhas, encaminhando alunos para escolas distantes de seu domicílio, em desrespeito à legislação que determina que a criança e adolescente tem o direito de estudar na escola mais próxima a sua residência".***

### AUTORES - VEREADORES

  
Adalto de Abreu Cavalcante(Adalto do SINTRACOM)

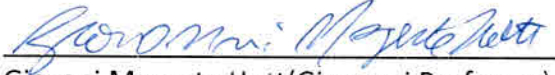
  
Antonio Aparecido Viana(Tony Mix)

  
Berenice M. F. de Souza(Berenice do Carlos Tour)

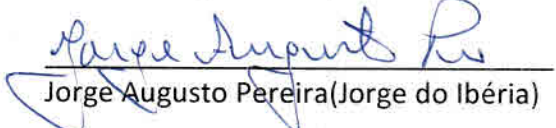
  
Cléber da Penha Benfica(Cleber da Matinha)

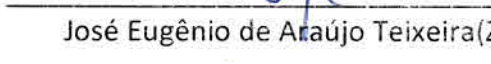
  
Elenilton Martins Vieira(Elenilton Martins)

  
Gilson César da Costa(Gilsinho)

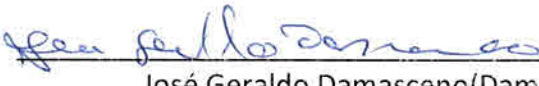
  
Giovanni Mageste Hott(Giovanni Professor)

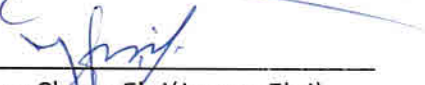
  
João G. Linhares Jr(Inspetor Juninho Linhares)

  
Jorge Augusto Pereira(Jorge do Ibéria)

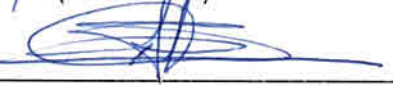
  
José Eugênio de Araújo Teixeira(Zé Eugênio)

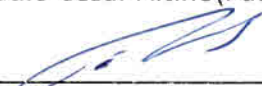
  
José Ferreira da Silva(Cabo Ferreira)

  
José Geraldo Damasceno(Damasceno)

  
Juarez Cleres Eloi(Juarez Eloi)

  
Paulo César Altino(Paulo Altino)

  
Rodrigo Júlio dos Santos(Administrador Rodrigo)

  
Rogério Filgueiras Gornes(Rogerinho)

  
Vantuil Martins da Silva(Vantuil Martins)

**MENSAGEM:**

Entendemos por bem editar a presente MOÇÃO DE REPÚDIO, dado ao fato de que esta casa foi procurada por diversos pais de alunos aturcidos, sem saber onde recorrer, sob a alegação de que, este ano foi implantado pelo Governo de Minas, via SEE, um sistema computadorizado de pré-matricula que ao invés de agilizar e dinamizar as matrículas de seus filhos está na verdade, causando irreparável prejuízo à toda a sociedade, pois este sistema tem lançado a matrículas de alunos longe de suas residências, em desrespeito à legislação que garante que a criança e o adolescente estude em escola pública a mais próxima possível de sua residência, por motivos óbvios, chegando-nos notícias, inclusive com depoimento de mães em sessão plenária, que seus filhos estão sendo enviados para escolas de bairros longínquos de suas residências, casos mais graves ainda de alunos da sede do município, sendo encaminhado para distritos, há mais de 20 km de distância.

Diante disto, necessitamos que providências urgentes sejam tomadas no intuito de que se resolva este infortúnio, pois nossas crianças e adolescentes não podem se expor aos riscos que esta medida está a implicar, sendo-lhes restituído e garantido o direito previsto na legislação.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2020

Vereadores que assinam acima.